



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0021/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0238/2022 DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois, às dez horas na sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto nº 363/2022 de 06/09/20022, composta pela presidente Munique Friederich e demais membros para dar andamento ao Edital de Chamamento Público nº 0021/2022, tendo como objeto a seleção de empresa do ramo de engenharia e/ou da construção civil, em regime de empreitada global, compreendendo a infraestrutura do loteamento e a construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais verticais, neste município, em terrenos de propriedade dessa municipalidade (conforme anexo), a serem contratadas dentro do Programa Casa Verde e Amarela do Governo Federal, Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021 e alterações posteriores, conforme o presente edital e seus anexos. Os documentos de Qualificação Técnica da empresa foram analisados pelo Setor de Engenharia que imitou Parecer Técnico. Os demais documentos foram analisados pela Comissão de Licitação. Após análise dos documentos e considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório que possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas, decidimos por **INABILITAR** a empresa PROTEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA por ter apresentado a proposta com 0% (zero por cento) de desconto, contrariando o item 8.6 do edital (*O licitante deverá cumprir, ao menos, os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação: III. Apresentar desconto de, no mínimo, 5% (cinco por cento)*). Nos demais documentos apresentados pela empresa nada de irregular foi constatado. Nada mais havendo a tratar a presidente encerra os trabalhos concede o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para recurso. Eu, Gilson M. Gonçalves, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

MUNIQUE FRIEDERICH
Presidente

GILSON M. GONÇALVES
Secretário

JUCIMAR BORTONCELLO
Equipe de apoio